

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde na Área de Vigilância Sanitária com Ênfase na Qualidade de Produtos, Ambientes e Serviços

EDITAL N° 1, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Seleção de candidatos às vagas da Pós-graduação *Lato sensu*, na modalidade de Residência Multiprofissional em Saúde na área de Vigilância Sanitária com Ênfase na Qualidade de Produtos, Ambientes e Serviços para o período letivo de 2026-2027. Uma residência multiprofissional em saúde pública é uma modalidade de pós-graduação *Lato sensu* que visa a formação de profissionais de saúde para atuarem em áreas prioritárias do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco na saúde coletiva. Caracteriza-se por um treinamento em serviço, sob supervisão, que combina teoria e prática.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde na área de Vigilância Sanitária com Ênfase na Qualidade de Produtos, Ambiente e Serviços.

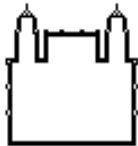
1.2 O edital foi aprovado pela Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU).

1.3 O principal objetivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do INCQS é a formação de recursos humanos altamente qualificados, com competências primordialmente nas questões da Vigilância Sanitária e atuação em laboratórios de controle de qualidade de produtos, ambientes e serviços. A(s) vaga(s) a que se refere o presente Edital será(ão) acessível(is) **SOMENTE** aos candidatos detentores dos diplomas de **Biologia, Biomedicina, Farmácia, Medicina Veterinária e Nutrição**, que tenham concluído o ensino superior há no **máximo dois anos** (a partir de 01 de junho de 2023 até o 2º semestre do período letivo de 2025), outorgado por Instituição Brasileira e, na hipótese de título outorgado por instituição estrangeira, revalidado conforme legislação vigente.

1.4 Somente serão reconhecidos os títulos emitidos por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

1.5 A carga horária semanal da Residência multiprofissional em Saúde é de 60 horas de trabalho em regime de dedicação exclusiva, conforme instituído por Legislação Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e definida pela Resolução CNRMS nº 3, de 4 de maio de 2010.

1.6 As informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.incqs.fiocruz.br> ou pelo e-mail: incqs.selecaoresid@fiocruz.br.



2. DO NÚMERO DE VAGAS E BOLSAS

2.1 Serão ofertadas 12 (doze) vagas, DISTRIBUÍDAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL, conforme descrito no quadro 1 abaixo:

Quadro 1. Distribuição das 12 vagas ofertadas segundo categorias profissionais contempladas.

CATEGORIA PROFISSIONAL	Nº VAGAS*
Graduados em Biomedicina	02
Graduados em Biologia	02
Graduados em Farmácia	04
Graduados em Medicina veterinária	02
Graduados em Nutrição	02

*Detalhes sobre as vagas de Ações Afirmativas serão fornecidas no item 6.

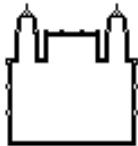
2.2 De forma a assegurar que a totalidade das vagas seja preenchida, serão selecionados candidatos na condição de SUPLENTES (até duas vezes o número de vagas por categoria profissional). Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que **SOMENTE SERÃO CONVOCADOS** de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante de vacância dentre os candidatos titulares, por categoria profissional.

2.3 Os residentes serão distribuídos nos Departamentos de Química, Microbiologia, Imunologia e Farmacologia/Toxicologia nos laboratórios referentes ao controle da qualidade físico-químico, microbiológico, toxicológico ou farmacológico de alimentos; medicamentos; imunobiológicos; artigos e insumos para saúde, saneantes e cosméticos.

OBSERVAÇÃO: O INCQS faz constar que a seleção de candidatos prevista neste Edital **não garante** aos aprovados o ingresso no Programa, o qual está condicionado à efetiva concessão de bolsas pelo Ministério da Saúde (MS). Caso o MS **não** aprove as bolsas, o edital será automaticamente cancelado.

2.4 Os candidatos selecionados para as vagas receberão bolsa de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Saúde. Previsto na Portaria Interministerial Nº 9 de 13 de outubro de 2021.

2.5 O preenchimento de cada vaga será feito por escolha dos candidatos respeitando a classificação final de seleção e as prioridades institucionais.



3. REGIME E DURAÇÃO

3.1 A Residência Multiprofissional em Saúde tem duração de 02 (dois) anos, com carga horária de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, distribuídas em atividades teóricas/práticas, sob a forma de treinamento em serviço, equivalente a 60 (sessenta) horas/semana.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas de 08 a 11 de setembro de 2025, sendo todas as informações obtidas na Plataforma Sigals-Fiocruz (<http://www.sigals.fiocruz.br>), link > Inscrição > Vigilância Sanitária - INCQS. O candidato interessado no programa deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível na plataforma Sigals, o qual deverá ser assinado pelo candidato de forma digital pelo gov.br, conforme orientações do **ANEXO 11**, e encaminhado para o e-mail: incqs.selecaoresid@fiocruz.br até o dia 11 de setembro de 2025, juntamente com todos os documentos listados no item 5 deste edital.

4.2 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, devendo, obrigatoriamente, ler o instrumento com absoluta atenção para a participação neste processo seletivo, acessando o site do INCQS (<http://www.incqs.fiocruz.br>), da Plataforma Sigals-Fiocruz (<http://www.sigals.fiocruz.br>), link > Inscrição > Vigilância Sanitária – INCQS, ou ainda pelo e-mail: incqs.selecaoresid@fiocruz.br

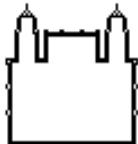
4.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir-lo até o segundo semestre do ano letivo de 2025.

4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 A inscrição deverá ser feita somente pela internet. Não serão aceitas inscrições via fax, correios ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, nem tampouco inscrições em caráter condicional. O candidato deverá acessar a Plataforma Sigals-Fiocruz para efetuar a sua inscrição e encaminhar os anexos referentes cada etapa do processo de seleção assinado de forma digital, conforme orientações do **ANEXO 11**.

Obs: O candidato que não possuir acesso à internet para a efetivação da inscrição, deverá comparecer ao INCQS/Fiocruz, Secretaria Acadêmica, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ, respeitando o período descrito no item 4.1 das 9 às 16 horas.

4.6 Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o site <http://www.sigals.fiocruz.br>, até o dia 11 de setembro de 2025, e preencher o Formulário de Inscrição *on-line*.



4.7 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. Qualquer erro no preenchimento do Formulário de Inscrição será de total responsabilidade do candidato.

4.8 O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos no Formulário de Inscrição.

4.9 Para que a inscrição do candidato seja homologada, isto é, confirmada e aceita, é necessário o envio de toda a documentação exigida conforme item 5 deste edital respeitando-se o prazo máximo estabelecido para resolução de pendências.

4.10 A homologação dos candidatos dar-se-á em dois tempos. No primeiro dia de homologação das inscrições, conforme cronograma do item 10 deste edital, serão divulgados os nomes dos candidatos homologados e daqueles que apresentarem pendências, que serão descritas em tabela única, utilizando o número de inscrição do candidato. A resolução de pendências deve ser sanada até o dia 26/09/2025. A Secretaria Acadêmica (SECA) **não se responsabilizará por pendências não sanadas fora do prazo.**

O candidato que ainda tiver dúvidas sobre as suas pendências poderá entrar em contato com a SECA, pelo e-mail incqs.selecaoresid@fiocruz.br, para informações. Caso o candidato não tenha sanado as pendências até o dia 26 de setembro de 2025, será desclassificado deste processo seletivo.

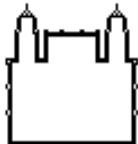
Será disponibilizada na Plataforma Sigals-Fiocruz (link “inscrição”) e no mural da SECA a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram homologadas. Essas informações não serão fornecidas por telefone. Quaisquer informações podem ser obtidas por e-mail: incqs.selecaoresid@fiocruz.br.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 As informações para inscrição poderão ser obtidas na Plataforma Sigals (www.sigals.fiocruz.br) Link > Inscrição > Vigilância Sanitária - INCQS. Os candidatos interessados no Programa de Residência deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível na plataforma, o qual deverá ser assinado de forma digital (gov.br) pelo candidato e enviado para o e-mail: incqs.selecaoresid@fiocruz.br.

5.2 Efetuar pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) em qualquer uma das agências do Banco do Brasil/SA, utilizando a Guia de Recolhimento da União – Simples (GRU-S) (<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>); (Instruções – **ANEXO 1**), o comprovante do pagamento deverá ser enviado junto com toda documentação exigida para inscrição.

5.3 Não será aceita inscrição condicional.



5.4 O candidato que fizer, no formulário eletrônico de inscrição, declaração falsa ou inexata, bem como, deixar de assiná-lo terá a inscrição cancelada sendo anulados todos os demais atos dela decorrente.

5.5 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

5.6 Isenção da taxa de inscrição :

5.6.1 São considerados isentos de pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 e para os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

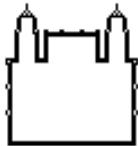
5.6.2 O candidato deverá requerer isenção da taxa de inscrição impreterivelmente utilizando o formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição, dentro do período de inscrição, utilizando o **ANEXO 2** deste Edital.

5.6.3 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado na Plataforma Sigals (<http://www.sigals.fiocruz.br>) no período de homologação das inscrições, de acordo com o calendário do Processo Seletivo.

5.6.4 No caso de INDEFERIMENTO do pedido, o candidato poderá dar prosseguimento ao processo de inscrição realizando o pagamento do boleto e seguindo os trâmites da inscrição.

5.7 Documentos necessários e que deverão ser enviados para o e-mail: incqs.selecaoresid@fiocruz.br:

- Formulário de inscrição (Plataforma Sigals-Fiocruz) devidamente preenchido e assinado pelo candidato de forma digital;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Carteira de identidade e do CPF;
- Diploma de Graduação com tempo máximo de formatura de dois anos (a partir de 01 de junho de 2023 até o 2º semestre do período letivo de 2025), ou declaração de provável formando no segundo semestre do ano letivo de 2025);
- Declaração de responsabilidade das informações e autenticidade dos documentos enviados; preenchido e assinado digitalmente pelo candidato (**ANEXO 3**);
- Formulário para pessoas com deficiência (**ANEXO 4**);
- Formulário de autodeclaração pessoas negras (**ANEXO 5**);
- Formulário de autodeclaração pessoas indígenas (**ANEXO 6**).



5.8 Toda documentação, incluindo a Ficha de Inscrição, deverá ser enviada, para o e-mail: incqs.selecaoresid@fiocruz.br, até às 23h59 do dia 11/09/2025.

5.9 A homologação da matrícula será realizada na data e período especificada no item 10 .

6. POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 Observações sobre as vagas de ações afirmativas (AF): Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do MEC e a Portaria nº 491, de 20 de setembro de 2021 da Presidência da FIOCRUZ, que regulamenta as ações afirmativas para os cursos de Especialização – Lato Sensu e das Residências em Saúde, 7% das vagas serão destinadas a candidatos que se declararem pessoas com deficiência, 20% das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) e 3% das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem indígenas e as demais vagas serão de Ampla Concorrência, como resumido no Quadro 2.

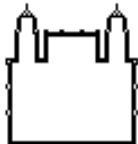
Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às AF (pessoas com deficiência, negros – pretos e pardos, ou indígenas) deverão preencher o formulário adequado (**ANEXOS 4, 5 ou 6**).

Quadro 2: Distribuição de vagas por ações afirmativas

Curso	Total de vagas	Deficientes	Pretos e Pardos	Indígenas	Ampla Concorrência
Residência	12	01	03	01	7

6.2 A concorrência para as vagas por AF se dará pelas maiores notas no processo seletivo independentemente das categorias profissionais, sendo contemplada somente uma vaga de AF para cada categoria profissional, respeitando o quadro de vagas (Quadro 2). De acordo com o item 9. da classificação final.

6.3 Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência e aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou Indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo e o formulário próprio preenchido (**ANEXOS 4, 5 ou 6**). Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias



relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. A inscrição terá validade somente para este processo seletivo. Informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

6.4 Sendo constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

6.5 Os candidatos que se declararem como Pessoas com Deficiência e os autodeclarados Negros (pretos e pardos) ou Indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos.

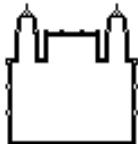
6.6 O candidato concorrente a uma das vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, Negros (pretos e pardos) ou Indígenas deverá cumprir os mesmos prazos das demais vagas observando, inclusive, as datas e os trâmites de inscrição deste Edital.

6.7 As vagas definidas neste edital que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados, que se autodeclararem como Pessoas com Deficiência, Negros (pretos e pardos) ou Indígenas, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

6.8 O candidato que se autodeclarar como Pessoa com Deficiência, Negro (pretos e pardos) ou Indígena, se aprovado, além de figurar na classificação geral, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas.

6.9 Não cabe pedido de recurso de reserva de vaga nestas condições para aqueles que, no ato da inscrição, não se autodeclararem Pessoa com Deficiência, Negros ou Indígenas.

6.10 Para concorrer a uma das vagas reservadas à Pessoas com Deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição: a) declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (**ANEXO 4**); b) apresentar cópia simples do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com



expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

6.11 O candidato concorrente a uma das vagas reservadas a Pessoas com Deficiência deverá cumprir os mesmos prazos das demais vagas, observando, inclusive, as datas e os trâmites de inscrição que constam do item 10 deste Edital.

6.12 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência será divulgada, no endereço eletrônico <http://www.sigals.fiocruz.br> (homologação das inscrições).

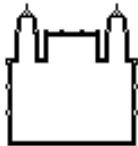
6.13 Os candidatos que tiverem a inscrição indeferida para concorrer na condição de Pessoas com deficiência passarão, automaticamente, a concorrer nas vagas destinadas à ampla concorrência.

6.14 Em caso de desistência de candidato aprovado na condição de Pessoas com Deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato, na mesma condição, posteriormente classificado. As vagas definidas no Edital que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados, declarados como Pessoas com Deficiência, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de Ampla Concorrência, observada a ordem geral de classificação.

6.15 No caso do candidato se declarar pessoa com deficiência (PcD) (aquele que se enquadra nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21), além de entregar a documentação descrita no item II, deverá enviar o Formulário de Pessoa com Deficiência (**ANEXO 4**) preenchido e assinado.

Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição declarar-se com deficiência, preenchendo o formulário próprio (**ANEXO 4**);
- b) Passar por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão multiprofissional e interdisciplinar a qual considerará:
 - I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 - II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
 - III. a limitação no desempenho de atividades;



IV. a restrição de participação.

A Comissão de Avaliação Biopsicossocial poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência.

6.16 O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais durante o processo seletivo deverá preencher o Formulário de Pessoa com Deficiência disponível no **ANEXO 4** desta Chamada Pública, indicando claramente quais os recursos especiais necessários conforme previstos no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

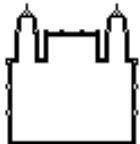
6.17 A entrevista com a Comissão de Avaliação Biopsicossocial será realizada em datas a serem definidas e divulgadas na plataforma <http://www.sigals.fiocruz.br>, de forma presencial.

6.18 No caso do candidato que se declarar negro (preto e pardo), além de enviar a documentação descrita no ítem 5.7, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração, disponibilizado no **ANEXO 5** e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.19 A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deste Manual de Seleção goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. Os candidatos autodeclarados negros serão entrevistados, durante o processo seletivo, pela Comissão de Heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

6.20 A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato. O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá com uma entrevista de verificação da condição de preto ou pardo que será realizada no período de 03 a 04 de dezembro de 2025 com divulgação no SIGA, de forma presencial, pela Comissão de Heteroidentificação.

6.21 A Comissão de Heteroidentificação será composta por até cinco membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade, nomeados em Portaria do INCQS, que atuarão, exclusivamente, para avaliação dos candidatos concorrentes às vagas



reservadas aos negros para os processos seletivos dos cursos de Pós-Graduação do INCQS.

6.22 A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, quanto à condição de negro, considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo candidato (**Anexo 5**) quanto à condição de negro (preto ou pardo) e b) O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da Comissão.

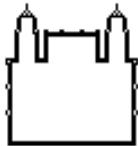
6.23 No caso do candidato que se declarar indígena, além de enviar a documentação descrita no ítem 5.7, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração, disponibilizado no **ANEXO 6** e se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Os candidatos que se autodeclararem indígenas poderão apresentar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração.

6.24 O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão de Avaliação Biopsicossocial será divulgado no dia 08 de dezembro de 2025, no sítio da plataforma Sigals (www.sigals.fiocruz.br).

6.25 Os candidatos não aprovados pela Comissão de Heteroidentificação concorrerão a vagas por ampla concorrência.

6.26 Discutindo o resultado, o candidato poderá interpor recurso no dia 08 de dezembro de 2025 (até às 16h), enviando o formulário do **ANEXO 10** devidamente preenchido para o e-mail: incqs.selecaoresid@fiocruz.br. O candidato que se declarar preto ou pardo poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado por até cinco membros que não tenham participado da primeira avaliação. No caso de candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) poderá interpor recurso, uma única vez, sendo avaliado pela Comissão de Avaliação Biopsicossocial. O resultado do recurso será publicado na Plataforma Sigals (www.sigals.fiocruz.br) no dia 10 de dezembro de 2025. Não caberá recurso do recurso.

6.27 O candidato que não participar da avaliação da Comissão de Heteroidentificação será automaticamente considerado concorrente às vagas destinadas à ampla concorrência.



7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no item 10 deste Edital.

7.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

7.2.1 Primeira etapa (eliminatória e classificatória):

Prova Objetiva-Discursiva: a prova terá 25 questões (20 questões objetivas, tipo múltipla escolha, e 5 questões discursivas) sobre fundamentos de: Bioquímica, farmacologia / imunologia (5 questões no total das duas disciplinas juntas), microbiologia, química geral, português (gramática e compreensão textual).

A prova terá duração de 3,5 horas e será realizada de modo presencial.

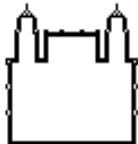
A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite temporariamente a redação pelo próprio. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 8 deste edital.

7.2.2 Segunda etapa (classificatória):

Avaliação de currículo e entrevista

A avaliação de currículo e a entrevista serão realizadas presencialmente para os candidatos classificados para a segunda fase do processo seletivo. A convocação dos candidatos classificados para a segunda etapa será feita utilizando a plataforma Sigals, recebimento de e-mail e de listagem afixada na Secretaria Acadêmica do INCQS.

Somente serão chamados para a entrevista o número de candidatos melhor classificados de **cada categoria profissional: 8 de farmácia, 4 de biomedicina, 4 de biologia, 4 de medicina veterinária e 4 de nutrição, independentemente do número total de aprovados ou condição descrita no item 6 deste Edital.**



7.2.3 Em caso de empate dentro das categorias profissionais, o critério de desempate para o candidato classificado para a entrevista obedecerá a seguinte ordem: candidato com mais idade, considerando-se dia, mês e ano.

8. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

8.1 Prova Objetiva-Discursiva: A prova objetiva-discursiva versará sobre os temas cujo conteúdo programático e bibliografia encontram-se no **ANEXO 7** deste edital. Esta etapa é eliminatória/classificatória, sendo que **para ser classificado o candidato deverá obter nota igual ou superior a sete (7,00) na prova objetiva-discursiva.**

Cada questão objetiva de múltipla escolha valerá 0,35 pontos e cada questão discursiva valerá 0,60 pontos.

A prova será realizada de forma presencial, no campus da Fiocruz do Rio de Janeiro. O horário e local será divulgado na Plataforma Sigals.

8.2 Avaliação de currículo e entrevista: Esta etapa é classificatória. No horário da entrevista serão avaliadas as menções obtidas no histórico escolar, produção científica e experiência profissional com a apresentação dos **documentos originais comprobatórios** para pontuação – somando um total de 5 (cinco) pontos (segundo o **ANEXO 8** deste Edital), seguido da entrevista valendo também 5 (cinco) pontos; totalizando uma nota final máxima igual a 10 (dez) pontos.

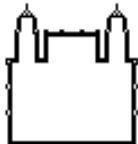
Os documentos comprobatórios para pontuação na avaliação de currículo, conforme **ANEXO 8, devidamente preenchido pelo candidato**, deverão ser enviados para o e-mail: incqs.selecaoresid@fiocruz.br, até às 23h59 do dia 03/12/2025, apenas pelos candidatos aptos para a entrevista.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na prova e entrevista, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Prova (n1): peso 7
- Pontuação do currículo e Entrevista (n2): peso 3

$$\text{Nota Final} = (n1 \times 7 + n2 \times 3) / 10$$



9.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 7,00 (sete) na prova. Os candidatos com nota inferior a 7,00 (sete) estarão desclassificados do processo seletivo.

9.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

9.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas para cada categoria profissional. O preenchimento das vagas disponíveis em cada Laboratório/Setor será realizado considerando a preferência do candidato e a classificação final.

9.5 Caso ocorra desistência de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a categoria profissional, a ordem de classificação e o prazo estabelecido na resolução CNRMS nº 01/2011.

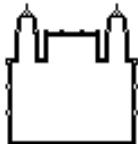
9.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) candidato com maior nota na prova;
- b) candidato com maior nota na entrevista;
- c) candidato com mais idade, considerando-se dia, mês e ano.

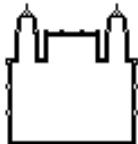
10. DO CRONOGRAMA

10.1 As datas de realização das inscrições e homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
08 a 11 de setembro de 2025	Período de inscrições	De 8h30 do dia 08/09/2025 até 23h59* do dia 11/09/2025
23 de setembro de 2025	Homologação das inscrições e divulgação das pendências	Após às 16h
24 a 26 de setembro de 2025	Resolução de pendências	Até 23:59h do dia 26/09/2025



01 de outubro de 2025	Homologação final das inscrições	Após às 16h
04 de novembro de 2025	Prova escrita e divulgação de gabarito	9h às 12:30h
26 de novembro de 2025	Divulgação do resultado da prova escrita e do gabarito preliminar	Após às 16h
27 de novembro de 2025	Prazo para recurso da prova escrita	De 8h30 até 16h do dia 27/11/2025.
28 de novembro de 2025	Divulgação do gabarito definitivo e resultado final da primeira etapa	Após às 16h
01 a 03 de dezembro de 2025	Envio por e-mail dos documentos comprobatórios para pontuação na avaliação de currículo.	Até 23h59* do dia 03/12/2025
03 e 04 de dezembro de 2025	Entrevista com as Comissões de Avaliação Biopsicossocial e Heteroidentificação para candidatos inscritos para Vagas de Ações afirmativas	Será divulgado no Sigals
05 de dezembro de 2025	Resultado da decisão das comissões de avaliação biopsicossocial e heteroidentificação para candidatos inscritos para vagas de ações afirmativas	Após às 16h do dia 05/12/2025
08 de dezembro de 2025	Recurso das avaliações – ações afirmativas	Até às 16h do dia 08/12/2025
10 de dezembro de 2025	Resultado do recurso – ações afirmativas	Após às 16h do dia 10/12/2025
11 de dezembro de 2025	Convocação para entrevista	Será divulgado no Sigals detalhes e cronograma
17 a 19 de dezembro de 2025	Entrevista e Avaliação de currículo	Será divulgado no Sigals
22 de dezembro de 2025	Divulgação do resultado final	Após às 16h do dia 22/12/2025
05 e 06/02/2026	Matrícula dos aprovados no processo seletivo	De 8h30 do dia 05/02/2026 até 16h do dia 06/02/2026.
02/03/2026	Início do ano letivo	



*O horário se refere ao envio dos documentos e não ao preenchimento do formulário de inscrição.

A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no mural da Secretaria Acadêmica do INCQS e na Plataforma Sigals-Fiocruz (<http://www.sigals.fiocruz.br/>), link > Inscrição > Vigilância Sanitária – INCQS.

11. DOS RECURSOS

11.1 Serão objeto de recurso: a prova objetiva-discursiva, o resultado da Comissão de Avaliação Biopsicossocial e da Comissão de heteroidentificação.

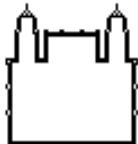
12. LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados durante a realização deste processo seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto nesta Chamada de Seleção.

12.1. Sobre os tratamentos de dados pessoais realizados em virtude deste processo seletivo, a Fiocruz atuará como Controladora, considerando as disposições legais aplicáveis, conforme descrito a seguir:

- Execução de Contrato (incluindo procedimentos preliminares) – artigo 7º, V, LGPD (considerando que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos);

- Cumprimento de Obrigações Legais – artigos 7º, II e 11, II “a”, LGPD (considerando que, sem prejuízo de e em atendimento a outros regulamentos e legislações do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de Processo Seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós Graduação);



- Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (considerando que a lisura do Processo Seletivo precisa ser garantida); • Consentimento – artigos artigo 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

12.2 Fiocruz poderá contratar operadores de dados pessoais, por exemplo, prestadores de serviços e fornecedores de ferramentas de software, para fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal ação ser sempre amparada por base legal válida para efetuar o tratamento de dados pessoais considerando a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

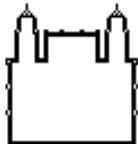
12.3. Para fins deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues/compartilhados serão considerados documentos que podem revelar informações sobre o titular, sendo sempre tratados como se contivessem dados pessoais.

12.4 O tratamento de foto, vídeo, imagem e/ou gravações de áudio colhidas durante a realização das etapas de seleção, será realizado por plataformas específicas da Fiocruz ou de terceiros, com as quais poderá existir o compartilhamento de dados solicitados ao candidato para viabilizar a realização do processo seletivo, observadas as bases legais apresentadas neste documento para esta operação.

As ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(a) candidato(a) no momento da realização das etapas de seleção e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(a) candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no processo seletivo.

12.5. Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (por exemplo, Plataforma Lattes, ORCID, etc.), serão consideradas como tornadas públicas pelo titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do processo seletivo, quando couber.

12.6. A Fiocruz garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.853/18 (LGPD), exclusivamente pelo canal disponível lgpd@fiocruz.br, os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da Fiocruz sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos



poderão ser acessadas pelo candidato no link <https://portal.fiocruz.br/lei-12-geral-de-protectao-de-dados-pessoais-lgpd>.

12.7 A Fiocruz tomará medidas sistêmicas e administrativas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra interferência, uso indevido, perda, acesso não autorizado, destruição ou divulgação.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão eliminados dos sistemas da Fiocruz mediante requisição procedente do(a) mesmo(a), ou quando estes não forem mais necessários para as finalizadas da presente chamada, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV do seu Capítulo II.

13. POLÍTICA DE ACESSO ABERTO

Todos os discentes admitidos nos Programas de Pós-Graduação da FIOCRUZ – Fundação Oswaldo Cruz deverão:

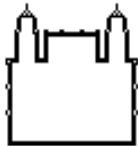
- i) efetuar o depósito no Repositório Institucional ARCA da produção intelectual resultante das pesquisas desenvolvidas no âmbito do Programa, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz; (Disponível em: <https://fiocruz.br/acesso-aberto>)
- ii) ceder, de forma não exclusiva e para fins não comerciais, os direitos patrimoniais de autor sobre a produção intelectual resultante da pesquisa, inclusive as publicações, teses e dissertações, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

14.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

14.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.



14.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa até às 16 horas do dia 06 de fevereiro de 2026, conforme prazo especificado para matrícula no item 10.1, no caso de ser selecionado.

14.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

14.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Comissão de Residência Multidisciplinar (COREMU).

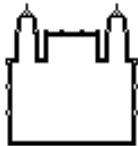
14.3 Os resultados parciais, assim como os demais comunicados que se façam necessários, serão divulgados no mural da Secretaria Acadêmica do INCQS e na Plataforma Sigals-Fiocruz.

14.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência Multiprofissional, disponível no endereço eletrônico: https://www.incqs.fiocruz.br/images/stories/incqs/cpg/residencia_multiprofissional/regimento_da_residencia.pdf, ao qual se inscreve.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2025.

Lucia Helena Pinto Bastos

Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde na Área de Vigilância Sanitária com Ênfase na Qualidade de Produtos, Ambientes e Serviços
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Programa de Residência Multiprofissional em Saúde na Área de Vigilância Sanitária com Ênfase na Qualidade de Produtos, Ambientes e Serviços

ANEXO 1

**FORMA DE PAGAMENTO E
CÓDIGO A SER UTILIZADO EM DEPÓSITO
TIPO “GRU” – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**

Códigos de recolhimentos utilizados pelo INCQS

1º) GRU - Simples - para que seja gerado este tipo de GRU, com os devidos códigos de barra para pagamento no Banco do Brasil, o cliente deve acessar o site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> clicar em “guia de recolhimento da união” no lado direito da tela, clicar em “Impressão GRU – simples” no lado esquerdo da tela, aparecerá então a guia para que seja preenchida com os dados abaixo, depois de devidamente preenchida clicar em “Emitir GRU simples” no pé da página, a guia deve ser impressa em impressora laser para que o código de barras possa ser lido pelo banco:

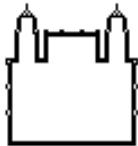
Unidade Favorecida:

- Código: 254448 Gestão: 25201
- Nome da Unidade: Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde
- Código de Recolhimento: 28922-1 (Matrículas e Anuidades de Cursos)
- Descrição do Recolhimento: Será preenchida automaticamente pelo sistema
- Número de Referência: 254448
- Competência: Preencher com o mês e ano atuais
- Vencimento: Preencher com a data que será efetuado o pagamento

Contribuinte:

- CNPJ ou CPF: Preencher com o nº. do CPF (este dado é essencial)
- Nome do contribuinte: Preencher com o nome da empresa ou do cliente

Valor Principal e Valor total: Preencher com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) referente à taxa de inscrição, não preencher os outros campos de valores.



**Programa de Residência Multiprofissional em Saúde na Área de Vigilância Sanitária
com Ênfase na Qualidade de Produtos, Ambientes e Serviços**

ANEXO 2

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) requerente: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

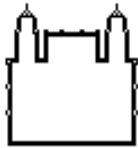
Estado civil: Solteiro Casado Outros

Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____

DECLARO ser candidato amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, estando ciente que declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Assinatura do(a) Candidato(a):



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



**Programa de Residência Multiprofissional em Saúde na Área de Vigilância Sanitária
com Ênfase na Qualidade de Produtos, Ambientes e Serviços**

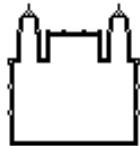
ANEXO 3

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS DOS
DOCUMENTOS ENTREGUES.**

Eu, _____ (nome completo)
identidade nº _____ CPF nº _____
Domiciliado à _____ (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado, CEP),
assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias
dos documentos entregues.

DECLARO estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades
cabíveis, de acordo com a Lei 13.726, de 08/10/2018.

Assinatura do(a) Candidato(a):



Programa de Residência Multiprofissional em Saúde na Área de Vigilância Sanitária com Ênfase na Qualidade de Produtos, Ambientes e Serviços

ANEXO 4

FORMULÁRIO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do(a) requerente: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Tipo de deficiência: _____

- Deficiência física Deficiência auditiva Deficiência visual
 Deficiência intelectual Transtorno do espectro autista Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização de alguma etapa do processo seletivo? SIM NÃO

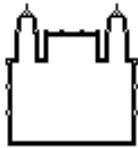
Se você respondeu **SIM** à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde na área de Vigilância Sanitária em Ênfase na Qualidade de Produtos, Ambientes e Serviços em Vigilância Sanitária do Programa de Pós-graduação em Vigilância Sanitária do INCQS da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Assinatura do(a) Candidato(a):



**Programa de Residência Multiprofissional em Saúde na Área de Vigilância Sanitária
com Ênfase na Qualidade de Produtos, Ambientes e Serviços**

ANEXO 5

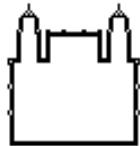
AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

Eu, _____, me autodeclaro ser pessoa preta parda e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa _____, na unidade/escritório _____ da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Assinatura do(a) Candidato(a):



**Programa de Residência Multiprofissional em Saúde na Área de Vigilância Sanitária
com Ênfase na Qualidade de Produtos, Ambientes e Serviços**

ANEXO 6

AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

Nome do(a) requerente: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

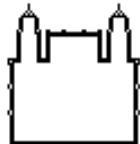
Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Me declaro como indígena e desejo concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional do INCQS/Fiocruz.

DECLARO que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação do registro administrativo de nascimento de indígena (RANI), ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Assinatura do(a) Candidato(a):



Programa de Residência Multiprofissional em Saúde na Área de Vigilância Sanitária com Ênfase na Qualidade de Produtos, Ambientes e Serviços

ANEXO 7

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA

Bioquímica

Conteúdo programático

- ✓ Proteínas: Composição e estrutura
- ✓ Enzimas: conceitos básicos e cinética
- ✓ Metabolismo – conceitos básicos
- ✓ Lípidos e membranas celulares

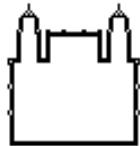
BIBLIOGRAFIA

- David Nelson; Michael Cox - Princípios de Bioquímica de Lehninger – 6^a ou 7^a edição

Farmacologia/Imunologia

Conteúdo programático

- ✓ Princípios gerais
- ✓ Farmacocinética: a dinâmica da absorção, distribuição, ação e eliminação dos fármacos.
- ✓ Farmacodinâmica: mecanismos de ação dos fármacos.
- ✓ Transportadores de membrana e resposta às substâncias terapêuticas.
- ✓ Metabolismo dos fármacos.
- ✓ Neurofarmacologia
- ✓ Tratamento farmacológico da depressão e dos transtornos de ansiedade.
- ✓ Opioides, analgesia e tratamento da dor.
- ✓ Anestésicos gerais e gases terapêuticos.
- ✓ Anestésicos locais.
- ✓ Coagulação sanguínea e fármacos anticoagulantes, fibrinolíticos e antiplaquetários.
- ✓ Terapia farmacológica para a hipercolesterolemia e a dislipidemia.
- ✓ Inflamação, imunomodulação e hematopoiése
- ✓ Hormônios e seus antagonistas
- ✓ Introdução à endocrinologia: o eixo hipotálamo-hipófise.
- ✓ Tireoide e fármacos anti-tireoidianos.



- ✓ Estrogênios e progestogênios.
- ✓ Androgênios.
- ✓ ACTH, esteroides suprarrenais e farmacologia do córtex suprarrenal.
- ✓ Pâncreas endócrino e farmacoterapia do diabetes melito e da hipoglicemia

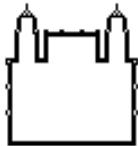
BIBLIOGRAFIA

- As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman
Laurence L.Brunton, Bruce A. Chabner, Björn C. Knollmann ... et al. ; – 12. ed. Porto Alegre : AMGH, 2012.
- Imunologia celular e molecular - Abul K. Abbas, Andrew H. Lichtman, Shiv Pillai . – 8. ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

Imunologia/ Farmacologia

Conteúdo programático

- ✓ Propriedades e Visão Geral das Respostas Imunes.
- ✓ Células e Tecidos do Sistema Imune.
- ✓ Circulação de Leucócitos e Migração para os Tecidos.
- ✓ Imunidade Inata.
- ✓ Anticorpos e Antígenos.
- ✓ Receptores Imunológicos e a Transdução de Sinais.
- ✓ Ativação dos Linfócitos T.
- ✓ Diferenciação e Funções das Células T CD4+ Efetoras.
- ✓ Diferenciação e Funções das Células T CD8+ Efetoras.
- ✓ Ativação da Célula B e Produção de Anticorpos.
- ✓ Mecanismos Efetores da Imunidade Humoral.
- ✓ Tolerância Imunológica e Autoimunidade.
- ✓ Imunidade aos Microrganismos.
- ✓ Imunologia do Transplante.
- ✓ Imunidade aos Tumores.
- ✓ Reações de Hipersensibilidade.
- ✓ Alergia.
- ✓ Técnicas laboratoriais comumente utilizadas em imunologia.



BIBLIOGRAFIA

- Laurence L. Brunton, Bruce A. Chabner, Bjorn C. Knollmann. As bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman e Gilman. 12^a edição, McGraw Hill e Artmed, 2014.
- Abul K. Abbas; Andrew H. Lichtman e Shiv Pillai. Imunologia Celular e Molecular. Saunders Elsevier 8^a edição, 2015.

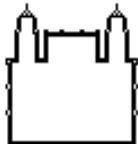
Microbiologia

Conteúdo Programático

- ✓ Estruturas celulares microbianas e funções
- ✓ Metabolismo microbiano
- ✓ Crescimento e controle microbiano
- ✓ Genética microbiana
- ✓ Replicação, transcrição de tradução.
- ✓ Fundamentos da técnica da reação em cadeia da polimerase (PCR) e suas derivações (PCR em tempo real, transcrição reversa, PCR multiplex).
- ✓ Eletroforese de DNA em gel de agarose.
- ✓ Métodos baseados no sequenciamento de DNA.
- ✓ Micro-organismos de interesse em alimentos: deteriorantes, patogênicos, indicadores e produtores de alimentos.
- ✓ Metabolismo microbiano e fatores que controlam o crescimento microbiano – extrínsecos e intrínsecos.
- ✓ Micro-organismos relacionados às doenças transmitidas por alimentos: *Salmonella*, *Shigella*, *Listeria monocytogenes*, *Yersinia*, *Escherichia coli* (EIEC, ETEC, EHEC), *Vibrios*, *Campylobacter*, *Clostridium perfringens*, *Staphylococcus aureus*, *Bacillus cereus*.
- ✓ Diferença entre infecções invasivas, infecções toxigênicas e intoxicações alimentares (exemplos)

BIBLIOGRAFIA

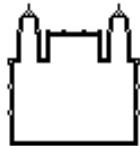
- Gerard J. Tortora, Berdell R. Funke, Christine L. Case. Microbiologia. 12 ed, Porto Alegre: Artmed, 2016.
- Michel T. Madigan, John M. Martinko, Paul V. Dunlap, David P. Clark. Microbiologia de Brock. 14 ed, Porto Alegre: Artesmed, 2016.



- FRANCO, Bernadette Dora Gombossy de Melo; LANDGRAF, Mariza. Microbiologia dos alimentos. Editora Atheneu, 2008.
- JAY, James M. (James Monroe). Microbiologia de alimentos. 6. ed. Editora ARTMED, 2005.
- FORSYTHE, Stephen J. Microbiologia da Segurança dos Alimentos - 2^a Ed. Editora Artmed, 2013
- SILVA, N. et al Manual de métodos de análise microbiológica de alimentos e água. 5. ed. Editora Blucher, 2017.

Português Conteúdo Programático

- ✓ Tipologias: descrição; narração; argumentação; injunção
- ✓ Gêneros: composição típica dos enunciados; suportes; função social; graus de formalidade
- ✓ Perspectivas enunciativas: quem enuncia, a quem enuncia, espaço, tempo; vozes; modalização
- ✓ Polifonia e intertextualidade: reformulação, paráfrase, paródia, citação; diálogo, discurso relatado; inferência, pressuposição e subentendido
- ✓ Métodos de argumentação: indução e dedução; dialética
- ✓ Formas de articulação de ideias: fato, opinião; causalidade; conclusão; comparação; exemplificação; enumeração; generalização, particularização; graduação, ênfase; contra-argumentação
- ✓ Procedimentos de coesão e coerência: anáfora, catáfora, dêixis; substituição, designação, elipse; uso de conectores; condições de interpretabilidade; relações entre as partes do texto
- Relações semânticas: sinônima, antônima, ambiguidade, polissemia; metalinguagem; conhecimento lexical, expressões idiomáticas, formação de palavras; metáfora, metonímia, personificação, hipérbole, antítese, eufemismo, ironia
- ✓ Usos do verbo: tempo, modo, aspecto, voz; formas afirmativa, interrogativa e negativa
- ✓ Elementos não verbais: relação entre o verbal e o não verbal; imagens; recursos gráficos e tipográficos; sentidos da pontuação



BIBLIOGRAFIA:

- AZEREDO, José Carlos (org.) Língua portuguesa em debate – conhecimento e ensino. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
- BECHARA, Evanildo. Ensino de gramática. opressão? liberdade?. 12. ed. São Paulo: Ática, 2006.
- CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 3a ed..2001. 2.
- FIORIN, José Luiz. Elementos de análise do discurso. São Paulo: Contexto, 2005.
- FIORIN, José Luiz;
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. 3. ed. São Paulo: Parábola, 2009.
- RIBEIRO, Manuel P. Nova gramática aplicada da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Metáfora editora – 14a edição.
- SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de texto: leitura e redação. 5. ed. São Paulo: Ática, 2006.
- SOARES, Magda. Linguagem e escola – uma perspectiva social, São Paulo: Ática.

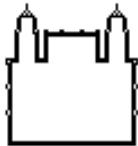
Química Geral

Conteúdo Programático

- ✓ Dispersões e soluções
- ✓ Concentração das soluções
- ✓ Diluição das soluções
- ✓ Cálculo de fórmulas
- ✓ Cálculo estequiométrico
- ✓ Titulação. Análise volumétrica / volumetria
- ✓ Equilíbrio iônico na água (pH e pOH)
- ✓ Produto de solubilidade
- ✓ Funções orgânicas
- ✓ Cromatografia líquida e gasosa (conceitos básicos)

BIBLIOGRAFIA

- Chang, Raymond & Goldsby, Kenneth A. Química. 11 ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2013.

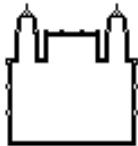


Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



- Atkins, P. Princípios de Química: Questionando a vida moderna. 7^a ed. São Paulo, Grupo A educação S.A - PR, 2018.1094p.
- Skoog / West / Holler. Fundamentals of Analytical Chemistry . Saunders College Publishing.



Programa de Residência Multiprofissional em Saúde na Área de Vigilância Sanitária com Ênfase na Qualidade de Produtos, Ambientes e Serviços

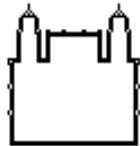
ANEXO 8

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

NOME DO (A) CANDIDATO(A):

ITENS A AVALIAR NO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA
HISTÓRICO – CR (10,0 – 9,0) – 0,5 pontos (8,9 – 8,0) – 0,25 pontos (7,9 – 6,0) – zero pontos	0,5 pontos	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Bolsista de iniciação científica, estágio e/ou outros (somente considerar com bolsa) 0,5 pontos/estágio com bolsa	1,0 ponto (considerar no máximo de 2 bolsas)	
Monitoria com ou sem bolsa 0,5 pontos /monitoria com ou sem bolsa	1,0 ponto (considerar no máximo de 2 monitorias)	
PRODUÇÃO ACADÉMICA		
Artigos publicados em revistas indexadas 0,5 pontos/artigo - artigo como primeiro autor 0,25 pontos/artigo - artigo sem ser o primeiro autor	0,5 pontos	
Resumo ou resumo expandido em congresso 0,25 pontos/resumo - resumo como primeiro autor (considerar no máximo 4 resumos – total de 1,0 ponto) 0,10 pontos/resumo - resumo sem ser o primeiro autor (considerar no máximo 4 resumos – total de 0,40 pontos)	1,0 ponto	
Prêmio / Menção honrosa 0,5 pontos /menção honrosa ou prêmio	1,0 ponto	
	TOTAL >>>> 5 pontos	

OBS: Deve ser preenchido pelo candidato e enviado junto com a documentação comprobatória por e-mail. No dia da entrevista este anexo e os documentos comprobatórios deverão ser trazidos para avaliação.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



**Programa de Residência Multiprofissional em Saúde na Área de Vigilância Sanitária
com Ênfase na Qualidade de Produtos, Ambientes e Serviços**

ANEXO 09

**FORMULÁRIO PARA RECURSO DA PROVA ESCRITA
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO
CANDIDATO:** _____

**NÚMERO DA
INSCRIÇÃO:** _____ **CPF:** _____

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO:

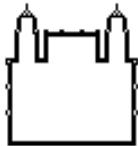
DATA: _____ / _____ / _____

JUSTIFICATIVA

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

A resposta ao recurso será deliberada pela Comissão de Seleção do Programa, encaminhada ao candidato através do e-mail incqs.selecaoresid@fiocruz.br e o resultado desta etapa publicado na Plataforma Sigals.

Assinatura do(a) Candidato(a):



**Programa de Residência Multiprofissional em Saúde na Área de Vigilância Sanitária
com Ênfase na Qualidade de Produtos, Ambientes e Serviços**

ANEXO 10

**FORMULÁRIO PARA RECURSO DO RESULTADO DAS ENTREVISTAS
ÀS VAGAS POR AÇÕES AFIRMATIVAS**

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ CPF: _____

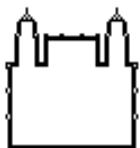
DATA: Clique ou toque aqui para inserir uma data.

JUSTIFICATIVA

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

A resposta ao recurso será publicada na Plataforma Sigals, conforme descrito no edital.

Assinatura do(a) Candidato(a):



Programa de Residência Multiprofissional em Saúde na Área de Vigilância Sanitária com Ênfase na Qualidade de Produtos, Ambientes e Serviços

ANEXO 11

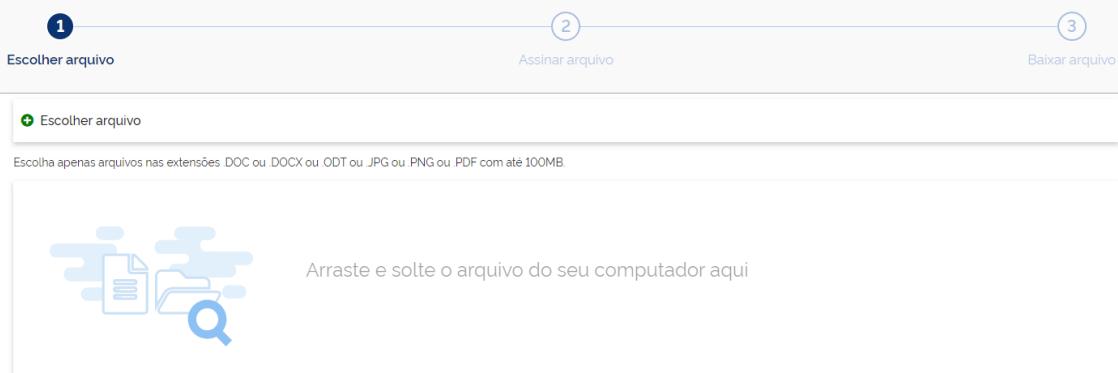
ORIENTAÇÕES PARA ASSINATURA DIGITAL

Todos os anexos deste edital deverão ser assinados de forma digital, através do <https://www.gov.br/pt-br>

Passo a passo:

- 1º. Acesse o site através do link: <https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>
- 2º. Insira seu CPF e senha (gov.br)
- 3º. Clique no ícone **escolher arquivo** e selecione o documento que deseja assinar.

Assinatura de documento



The screenshot shows a digital signature interface with three numbered steps: 1. Escolher arquivo (Select file), 2. Assinar arquivo (Sign file), and 3. Baixar arquivo (Download file). Step 1 is highlighted with a green checkmark. Below step 1 is a button labeled "Escolher arquivo". Step 2 is labeled "Assinar arquivo". Step 3 is labeled "Baixar arquivo". There is also a "Baixar arquivo" link at the bottom right of the interface. The interface includes a file selection input field with the placeholder "Escolha apenas arquivos nas extensões DOC ou DOCX ou ODT ou JPG ou PNG ou PDF com até 100MB.", a file upload area with a "Arraste e solte o arquivo do seu computador aqui" placeholder, and a magnifying glass icon.

- 4º. Role a página até o espaço em branco para dimensionar a caixa de assinatura e depois clique em avançar.

- 5º. Arraste a caixa de assinatura para o local onde deseja inserir e clique em assinar.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Programa de Residência Multiprofissional em Saúde na Área de Vigilância Sanitária com Ênfase na Qualidade de Produtos, Ambientes e Serviços

ANEXO 12- MAPA DA FIOCRUZ – RIO DE JANEIRO

LOCALIZAÇÃO DO INCQS NO MAPA FIOCRUZ

O Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS) – Fiocruz, fica próximo a Creche Fiocruz e ao Banco do Brasil. O Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária (PPGVS), fica localizado dentro do INCQS, no Subsolo do Bloco 05.

